

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº226/2013 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar (em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº201313056-1) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 1º de outubro de 2013.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº226/2013 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.919.244-8	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS QUEIROZ LTDA	2013.27664

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **LUCIA ESTEVAM NUNES PINHEIRO MICROEMPRESA**, CGF nº06 290721 2, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2013.21283, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista ausência de regularização da inscrição estadual ou municipal (), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUIXADÁ, aos 26 de 09 de 2013.

Lenora Mª. O. Silva

ORIENTADORA DA CEXAT EM QUIXADÁ

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **LUIZ LACERDA SOUSA CRUZ MICROEMPRESA**, CGF nº06 377035 0, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2013.21296, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista ausência de regularização da inscrição estadual ou municipal (), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUIXADÁ, aos 26 de setembro de 2013.

Lenora Mª. O. Silva

ORIENTADORA DA CEXAT EM QUIXADÁ

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **LEIDSON DA SILVA FLORENCIO**, CGF nº06 355255 8, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº2013.21289, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista ausência de regularização da inscrição estadual ou municipal (), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM QUIXADÁ, aos 26 de setembro de 2013.

Lenora Mª. O. Silva

ORIENTADORA DA CEXAT EM QUIXADÁ

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº029/2013 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 3º Encontro Nacional de Juntas Comerciais, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Ricardo Luiz Andrade Lopes

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Caio Frota Rodrigues matr. 1000871-9	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-I	III	23 a 27/10/2013	Fortaleza/Vitória/ Fortaleza	4,5	189,25	40	1.192,28	189,25	732,12	2.113,65
Cláudio Braga Monteiro matr. 1000891-3	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-I	III	23 a 27/10/2013	Fortaleza/Vitória/ Fortaleza	4,5	189,25	40	1.192,28	189,25	732,12	2.113,65
Marcelo Reis de Andrade Santos Filho matr. 0370671-0	ORIENTADOR DE CÉLULA -3 DNS	III	23 a 27/10/2013	Fortaleza/Vitória/ Fortaleza	4,5	189,25	40	1.192,28	189,25	732,12	2.113,65

*** **

PORTARIA Nº031/2013 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial liminar extraída do Processo nº0195566-85.2013.8.06.0001, em que são partes o **INSTITUTO CIDADES** e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, prolatada pelo Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em concessão de tutela antecipada, **torna sem efeito a Portaria nº028/2013** que suspendeu o Concurso Público da Junta Comercial do Estado do Ceará, regido pelo Edital 001/2013, razão pela qual, baixa a presente

portaria para dar continuidade ao concurso público, mantido o cronograma original, em cumprimento da ordem judicial. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

Ricardo Luiz Andrade Lopes

PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/SEINFRA/2012
I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CPE-VLT FORTALEZA**, também qualificado no Contrato em tela, formado pelas empresas CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua 13 de abril, 650 Vila União Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, I, “a” e §1º da Lei nº8.666/93 e o disposto no Processo nº6376410/2013; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: objeto deste Aditivo é a **inserção de serviços**, conforme Parecer Técnico expedido pela Contratada e pelos Fiscal e Gestor do Contrato/ SEINFRA, constantes da planilha acostada às fls. do processo, com acréscimo de valor contratual correspondente a R\$15.697.530,04 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), que representam 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento) e supressão de itens no valor de R\$1.266.754,64 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que representam 0,70% do valor original do contrato, passando o seu valor global para R\$194.651.382,04 (cento e noventa e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), sem compensação entre supressões e acréscimos.; IX - VALOR GLOBAL: R\$14.435.180,26 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 25 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); Marcelo Scott Franco de Camargo (CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.); Hugo Eduardo Passarelli Scott (CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA) e Ananias Pinheiro Granja (ENGENHARIA LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 66/SEINFRA/2013

PROCESSO Nº13275675/7 OBJETO: **Participação das servidoras Eugênia Maria Araújo da Costa – matrícula 874-6 e Maria das Graças Passos de Queiroz – matrícula 577-1-1, no 14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, que acontecerá em Águas de Lindoia – São Paulo, no período de 14 a 18 de Outubro de 2013, JUSTIFICATIVA: Justifica-se necessidade de enriquecer o conhecimento e técnicas das servidoras, graduadas em serviços social através da apresentação de palestras e apresentação de trabalhos e melhoria no desempenho de suas atividades laborais. VALOR: R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 082.00003.26.128.500.58591.01.339039.70.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II c/c art.13, VI da Lei nº8.666/93 e art.26 do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Igor Vasconcelos Ponte (Superintendente do DETRAN). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) em 30 de setembro de 2013.

Lucia Maria Cruz Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº212/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ULISSES DE ANDRADE BASTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Projetos, matrícula nº10119, desta economia mista, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 25.09.2013, com a finalidade de participar de reunião no Ministério das Cidades sobre a Linha Leste do Metrô de Fortaleza, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,41 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$454,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art’s 6º e 15º; classe III do

anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de setembro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº213/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº00125, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 30.09 a 04.10.2013, REPRESENTANDO o Diretor-Presidente desta Companhia, com a finalidade de participar de reuniões na sede da CBTU, para tratar da elaboração de edital de RDC para a Linha Oeste do Metrô de Fortaleza, além de prestações de contas para Termo de Compromisso da Linha Sul e do Convênio de implantação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.596,78 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.208,49 (hum mil duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o valor total de R\$3.160,11 (três mil cento e sessenta reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art’s 6º, 10º e 11º; classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 27 de setembro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2013-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ULISSES DE ANDRADE BASTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Projetos, matrícula nº10119, desta economia mista, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 a 04.10.2013, com a finalidade de participar de reuniões na sede da CBTU, para tratar da elaboração de edital de RDC para a Linha Oeste do Metrô de Fortaleza, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.146,44 (hum mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$2.423,88 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, art’s 6º e 15º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 30 de setembro de 2013.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2013

CONVENIENTES: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e **INBEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA**. OBJETO: **Conjugação de experiências tecnológicas e participativas para o aprimoramento profissional dos empregados do METROFOR**, com o desenvolvimento de Programas Institucionais, Programas de Treinamento e Desenvolvimento, Programas de Orientação Profissional, Programa de Marketing de Incentivo e Programas de Comunicação Corporativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Comarca